

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre - PDDUA, e dá outras providências.

### EMENDA Nº 187

Inclui artigo, onde couber, nas disposições transitórias, conforme segue:

Art. No prazo de 12 (doze) meses a contar da vigência desta Lei Complementar, será instituído o Largo Cultural, mediante lei específica.

§ 1º O Largo Cultural será constituído, no mínimo, pela Rua General Salustiano, no trecho entre a Rua dos Andradas e Rua Washington Luiz, incluindo seus prédios históricos tombados ou listados;

§ 2º O projeto que instituir o Largo Cultural priorizará o espaço para pedestres e espaço cultural e artístico.

### JUSTIFICATIVA

Criação do Largo Cultural, objetiva a valorização do espaço cultural já existente hoje em Porto Alegre e que tem uma construção popular diária. Trata-se de um movimento cultural que está sendo constituído na região estabelecida no artigo proposto.

Essa proposta surgiu a partir de uma reivindicação do Movimento Viva Gasômetro e objetiva a criação de uma área cultura., mudando o perfil do Centro Histórico.

  
Carlos Comassetto,  
Vereador

